



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações



PROCESSO Nº 374/2022

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	51/2022
REFERENTE	<p>Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.</p> <p>PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS</p>	
EMISSÃO	04 DE MAIO DE 2022	

Proc. Administrativo 12.319/2022

De: Rejane E. - SMAS-CA

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 02/05/2022 às 08:20:54

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMAS, SMAS-CA

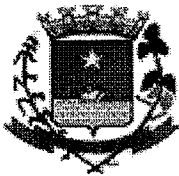
TERMO MANTAS CAMPANHA DO AGASALHO 2022

Segue termo retificado.

Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA_MANTAS_CAMANHA_DO_AGASALHO_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MANTAS PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2022

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de aquisição de cobertores/mantas para a Campanha do Agasalho 2022, “ Nossa Gente Aquecida” as quais serão destinados às famílias que se encontram em vulnerabilidade social em nosso município inscritas no CadÚnico, em atendimento a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR, por meio Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido se justifica tendo em vista que no mês de maio de 2022 será realizada a Campanha do Agasalho de 2022 de Francisco Beltrão PR, “Nossa Gente Aquecida”, tendo como principal finalidade aquecer durante essa temporada de frio aqueles que carecem de assistência para manterem o seu bem-estar e valorizar a dignidade da pessoa humana.

A operacionalização do Cadastro Único " CadÚnico" o qual é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil é realizada nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e atualmente estão cadastrados em nosso município 10.500 famílias, totalizando 25 mil pessoas.

Atentando que o período de inverno é a estação do ano a qual mais facilita a propagação de doença respiratória, virose e demais complicações em consequência do frio e a falta de cobertor colabora para a piora desse quadro que, muitas vezes, tem como resultado o óbito.

Portanto considerando as mudanças climáticas nesse período e a grande necessidade de ajuda ao próximo, se faz necessário a aquisição desses cobertores/mantas para serem destinados às famílias residentes no município inscritas no CadÚnico e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

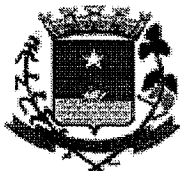
O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tanto usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTOS POR TELEFONE, WHATSAPP e INTERNET, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, optando-se pela empresa que apresentou o orçamento de menor valor, sendo que o mesmo pode ser conferido em orçamentos em anexo.

EMPRESA CONTRATADA: JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA ME
CNPJ nº 05.618.029/0001-55

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SICOOB AG: 4342 CONTA: 46284-5



Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONFIM TEIXEIRA, ANTONIO CARLOS BENNETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/05DF-57DA-37B5-6DB8> e informe o código 05DF-57DA-37B5-6DB8



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1306, Bairro Centro no Município de Francisco Beltrão.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM haja visto se tratar de um único item.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de forma parcelada, após recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses (vigência).

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

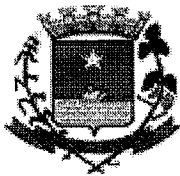
Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00005

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	81121	Manta/cobertor de casal confeccionada em material microfibra 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e aveludado, em cores variadas, de boa qualidade.	500	UN	24,00	12.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 12.000,00

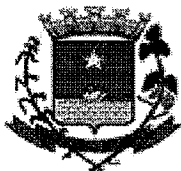
8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:



Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TEIXEIRA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FORTES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/05DF-57DA-37B5-6DB6> conforme o código 05DF-57DA-37B5-6DB6



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **Flávia Andriza Bedin Tognon**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº **026.751.769-66**, telefone (46) 3520-2194 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 28/04/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 28/04/2022

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

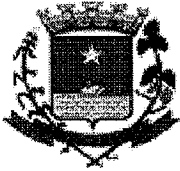
Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Orçamentos
- ANEXO II – Obtenção do menor preço
- ANEXO III – Certidões Negativas de Débitos
- ANEXO IV – Contrato Social da contratada
- ANEXO V - Documentos do representante legal da empresa e dados bancários.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00007

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

ITEM	UNIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	NÚMERO DE COTAÇÕES	MENOR VALOR
		INTERNET	LOJAS DOIDÃO	ALFANA	JULITA	(nome)		
01	500	36,70	29,99	29,90	24,00			24,00

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/05DF-57DA-37B5-6DB6> e informe o código 05DF-57DA-37B5-6DB6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05DF-57DA-37B5-6DB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 02/05/2022 10:54:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 02/05/2022 14:49:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/05/2022 15:33:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/05DF-57DA-37B5-6DB6>

9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ 05.618.029/0001-55
NIRE 41204995781

Fls.: 01

AMILCAR FAYEZ MARRAUI, brasileiro, maior, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 25/10/1967, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 809, Apto 15, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89.950-000 portador da Carteira de Identidade Nacional Nº. 1.858.442 expedida pela SESP/SC em data de 25/05/2018, e do CPF Nº 791.186.079-34. Único sócio componente da sociedade que gira sob o nome de **JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA**, com sede e foro na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 1555, Bairro Centro, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no C.N.P.J. sob Nº. 05.618.029/0001-55, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41204995781 em data de 22/04/2003, resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Fica constituída a **Filial 02**, conforme segue:

Cláusula Primeira: Constitui-se a **Filial 02** na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede e Foro na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 671, Sala Térreo, Bairro Centro, CEP: 85.601-000.

Cláusula Segunda: o objeto social da Filial 02 tem paridade com o objeto social da Matriz.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e demais alterações que não foram modificadas por força do presente instrumento.

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

603277-0
574429-6

9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ 05.618.029/0001-55
NIRE 41204995781

Fls.: 02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ 05.618.029/0001-55
NIRE 41204995781

AMILCAR FAYEZ MARRAUI, brasileiro, maior, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 25/10/1967, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 809, Apto 15, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89.950-000 portador da Carteira de Identidade Nacional Nº °. 1.858.442 expedida pela SESP/SC em data de 25/05/2018, e do CPF Nº 791.186.079-34. Único sócio componente da sociedade que gira sob o nome de **JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA**, com sede e foro na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 1555, Bairro Centro, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no C.N.P.J. sob Nº. 05.618.029/0001-55, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41204995781 em data de 22/04/2003, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA**, com sede e foro na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 1555, Bairro Centro, CEP 85.710-000.

Parágrafo Único: Relação das Filiais:

- **Filial 01** na cidade de Palmas, Estado do Paraná, com sede e foro a Rua Augusto Guimarães, 1190, Bairro Centro, CEP 85.555-00, CNPJ 05.618.029/0003-17 e NIRE Nº 41901799819 em data de 13/05/2019.

- **Filial 02** na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede e Foro na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 671, Sala Térreo, Bairro Centro, CEP: 85.601-000.

9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ 05.618.029/0001-55
NIRE 41204995781

Fls.: 03

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de Artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Parágrafo Primeiro: seus CNAES fiscal são: 4781-4/00; 4754-7/02; 4755-5/01;4755-5/02; 4755-5/03;4772-5/00;4782-2/01;4782-2/02;4789-0/07.

Parágrafo Segundo: O objeto das Filias 01 e 02, tem paridade com o objeto social da Matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional assim distribuído:

Sócio	Quotas	Vlr Unit	%	Capital
AMILCAR FAYEZ MARRAUI	10.000	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ 05.618.029/0001-55
NIRE 41204995781

Fls.: 04

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio SOHAILA KESSELER SIMAO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1982, SOLTEIRA, GERENTE FINANCEIRO, CPF nº 007.334.449-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 77791337, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO PAULO, 290, APT 20, CENTRO, BARRACAO, PR, CEP 85700000, BRASIL, , ISOLADAMENTE a(o) não Sócio BENITO CHIAPETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GERENTE DE RH, CPF nº 467.106.989-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 39835851, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO POLETTO, 188, CENTRO, BARRACAO, PR, CEP 85700000, BRASIL, , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AMILCAR FAYEZ MARRAUI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se- a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ 05.618.029/0001-55
NIRE 41204995781

Fls.: 05

do balanço de resultado económico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 13 de Agosto de 2020.

9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ 05.618.029/0001-55
NIRE 41204995781

Fls.: 06

AMILCAR FAYEZ MARRAUI
CPF 791.186.079-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79118607934	AMILCAR FAYEZ MARRAUI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 11:24 SOB N° 20204556970.
PROTOCOLO: 204556970 DE 24/08/2020 08:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003899454. NIRE: 41204995781.
JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.618.029/0001-55
Certidão nº: 13185267/2022
Expedição: 28/04/2022, às 11:34:06
Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.618.029/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 05.618.029/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:10 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **2844.3BC6.37BB.B951**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.618.029/0001-55

Razão Social: JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA ME

Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARAES 1007 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601021184240505

Informação obtida em 28/04/2022 11:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



0:13

16:35 ✓✓

Mantas estampadas de casal 24,00 reais
cada uma

16:42

Obrigada! 16:43 ✓✓



0:07



16:43



vou ver aqui se o valor de voces for o
menos conseguiremos fazer a compra

16:44 ✓✓

ainda estou aguardando outros
orçamentos

16:44 ✓✓

acredito que amanha ja consiga t falar

16:44 ✓✓

Qual valor que voce consegue fazer a unidade?

13:47 ✓✓



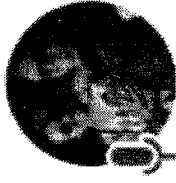
Qual valor que voce consegue fazer a unidade?

0:15

14:00

precisamos que seja igual akelas do ano passado

14:01 ✓✓



Qual valor que voce consegue fazer a unidade?

0:06

15:55

➤ Encaminhada

Das lisa não tem 16:32

➤ Encaminhada

Só da córtex extampada 16:32

Eu consigo pra ti pra meta de maio tá pra chegar neste modelo 16:32

dia das mães · até 50% de desconto | até 20% de cashback · [queeero >](#)

busque aqui seu produto



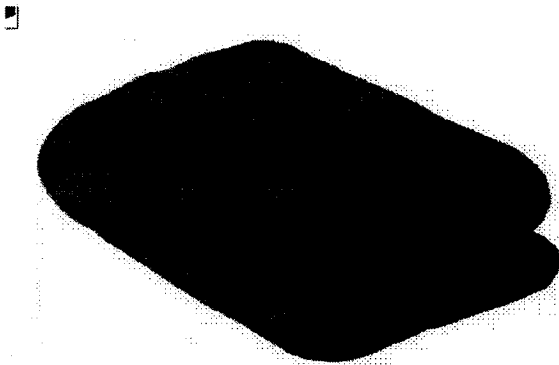
olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP [baixe o app](#) [receba hoje](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [venda na americanas](#) [americanas social](#)

todos os departamentos ▾ [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [bele](#)

[página inicial](#) > [cama, mesa e banho](#) > [cama](#) > [cobertores e mantas](#) > [cobertores e mantas casal](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Cobertor /Mantinha Casal Padrão mantinha Lisa de microfibra vinho

☆☆☆☆☆ [faça a 1ª pergunta](#)

A Manta de Microfibra é a peça que não pode faltar na hora de compor o enxoval. E porque comprá-la? São inúmeros os benefícios: Conhecida por ser uma peça leve, o cobertor de microfibra aquece bem e deixa sua noite de sono ou aquele...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 36,70

[mais formas de pagamento](#)

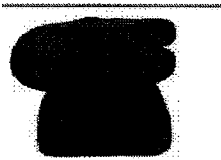
calcular frete e prazo

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

[comprar](#)

Este produto é vendido por [Do Lar Decoração](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

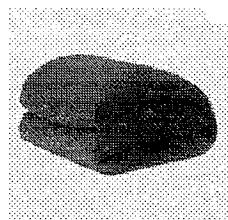
you also may like...



Cobertor /Mantinha Casal Padrão mantinha Lisa de...

☆☆☆☆☆

R\$ 36,70



10%

Cobertores Casal Coberta Manta Soft Microfibra Anti...

☆☆☆☆☆

~~R\$ 52,99~~

R\$ 47,61

em 1x no cartão de crédito

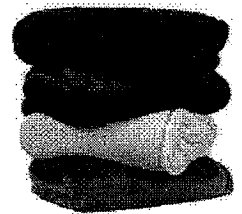


Cobertor Manta Celta Toque Aveludado p/ Cama Colchão...

☆☆☆☆☆

R\$ 39,99

2x de 19,99 s/juros



Cobertor Casal Comfy - bas

☆☆☆☆☆

R\$ 45,99

2x de 22,99 s/juros

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

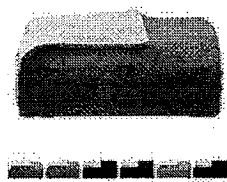


Cobertor / Manta de Microfibra Casal 210 g/m² - Andrezza

★★★★★

R\$ 60,49

3x de 20,16 s/juros



Cobertor Casal Dupla Face Sherpa Toque Lã de Ovelha...

★★★★★

R\$ 169,00

8x de 21,12 s/juros

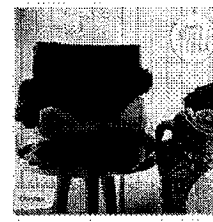


Manta cobertor home design casal ii 1,80X2,20 m

★★★★★

~~R\$ 39,90~~

R\$ 39,50



Manta cobertor home design casal I 1,80X2,20 m

★★★★★

~~R\$ 59,90~~

R\$ 50,40

em 1x no cartão de crédito

quem viu este produto, acabou comprando



10%

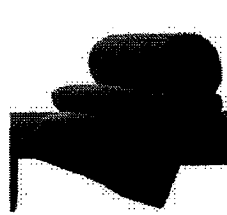
Mop Spray Flash Limp Mop7800 Cinza E Verde

★★★★★

~~R\$ 115,40~~

R\$ 103,86

em 1x no cartão de crédito



15%

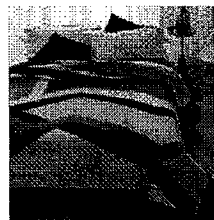
Cobertor Manta Casal Padrão Anti Alérgico Marrom...

★★★★★

~~R\$ 66,83~~

R\$ 56,80

em 1x no cartão de crédito

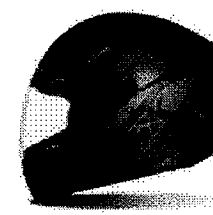


Cobertor Casal Kyor Plus Jolitex Ternille 2,20m x 1,80m

★★★★★

R\$ 189,90

8x de 23,73 s/juros



Capacete Moto Fechado Pro Tork RB

★★★★★

~~R\$ 159,00~~

R\$ 132,79

em 1x no cartão de crédito

informações do produto

A Manta de Microfibra é a peça que não pode faltar na hora de compor o enxoval. E porque comprá-la? São inúmeros os benefícios:

Conhecida por ser uma peça leve, o cobertor de microfibra aquece bem e deixa sua noite de sono ou aquele momento no sofá mais aconchegantes. O toque macio e confortável são extremamente agradáveis, agrada aos mais diversos públicos com sua variedade de tamanhos e cores. Pode ser usada tanto no calor como em dias mais frios. Peça compacta e de fácil armazenamento.

ESPECIFICAÇÕES

1 Manta de Microfibra Casal

Medida: 1,80m x 2,20m

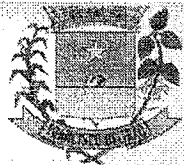
Composição: 100% Poliéster

Toque Macio

ficha técnica

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


PESQUISA DE PREÇOS
Realizada por meio de telefone

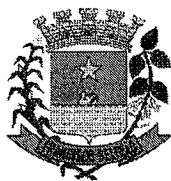
No dia 28/04/2022, a servidora Rejane Maria Eichelberger da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizou pesquisa de preços por meio de ligação telefônica referente ao produto "Manta de casal confeccionada em material microfibrado medindo 1,80x2,00 metros".

O nome das empresas pesquisadas bem como os valores obtidos e o nome dos atendentes consta no quadro abaixo:

MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA	CONTATO
Manta de casal confeccionada em material microfibrado medindo 1,80x2,00 metros.	500	R\$ 29,90	ALFANA	LEONICE

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.


Rejane Maria Eichelberger



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	12319/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 “NOSSA GENTE AQUECIDA”, que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CAD único.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 12.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 801 - Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social - Suas - Código 130: Gestão do SUAS

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1620	06.002	08.243.0801.6.016	3.3.90.32.03.00	000	10.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 03/05/2022.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com a requisição de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DC4-335F-F29D-B4F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 03/05/2022 15:44:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9DC4-335F-F29D-B4F0>

Proc. Administrativo 4- 12.319/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 04/05/2022 às 11:08:59

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMAS, PC/CI, SMAS-CA, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TERMO MANTAS CAMPANHA DO AGASALHO 2022

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0545_2022_Proc_12319_Fase_Interna_Dispena_valor_Aquisicao_de_cobertores_para_campanha_do_agasalho.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0545/2022

PROCESSO Nº : 12319/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE COBERTORES

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Julita Heizen Confecções e Utilidades Ltda** para a aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CADÚNICO, ao custo máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, 9ª Alteração Contratual e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade destes produtos para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam a assistência adequada para se aquecer, tendo em vista que o inverno está próximo, condição que propaga com maior facilidade doenças respiratórias, o que é facilitado na falta de condições adequadas;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Julita Heizen Confecções e Utilidades Ltda (R\$ 12.000,00), Lojas Doidão (R\$ 14.995,00) e Alfana (R\$ 14.950,00), além de orçamentos retirados da internet, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Refe-





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

rência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas da empresa **Julita Heizen Confecções e Utilidades Ltda** para a aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CADÚNICO, ao custo máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 43 de maio de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



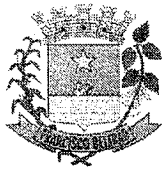
Código para verificação: 3C91-B792-C002-DC84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 04/05/2022 11:09:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3C91-B792-C002-DC84>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inc. II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00033

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022
PROCESSO Nº 374/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 05.618.029/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81121	Manta/cobertor de casal confeccionada em material microfibras 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e aveludado, em cores variadas, de boa qualidade.	500	UN	24,00	12.000,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 51/2022: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

O presente pedido se justifica tendo em vista que no mês de maio de 2022 será realizada a Campanha do Agasalho de 2022 de Francisco Beltrão PR, "Nossa Gente Aquecida", tendo como principal finalidade aquecer durante essa temporada de frio aqueles que carecem de assistência para manterem o seu bem-estar e valorizar a dignidade da pessoa humana.

A operacionalização do Cadastro Único "CadÚnico" o qual é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil é realizada nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e atualmente estão cadastrados em nosso município 10.500 famílias, totalizando 25 mil pessoas.

Atentando que o período de inverno é a estação do ano a qual mais facilita a propagação de doença respiratória, virose e demais complicações em consequência do frio e a falta de cobertor colabora para a piora desse quadro que, muitas vezes, tem como resultado o óbito.

Portanto considerando as mudanças climáticas nesse período e a grande necessidade de ajudar ao próximo, se faz necessário a aquisição desses cobertores/mantas para serem destinados às famílias residentes no município inscritas no CadÚnico e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tais, usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO POR TELEFONE, WHATSAPP e INTERNET, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, optando-se pela empresa que apresentou o orçamento de menor valor, sendo que o mesmo pode ser conferido nos orçamentos em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1620	06.002	08.243.0801.6.016	3.3.90.32.03.00	000





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00034

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.


A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa JULITA HEIZEN CONFEÇÕES E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.618.029/0001-55, estabelecida na Avenida Brasil nº 1555, Centro, CEP: 85.710-000, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 51/2022, em 04 de maio de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 190/2022

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
190	Aquisição de Material	05/05/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	373/2022	
Local			
52	Departamento de Assistência Social		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria de Assistência Social - Rua Octaviano T. Santos, 1306 - Centro FB		90 Dias	

Descrição:

Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.

Justificativa:

O presente pedido se justifica tendo em vista que no mês de maio de 2022 será realizada a Campanha do Agasalho de 2022 de Francisco Beltrão PR, "Nossa Gente Aquecida", tendo como principal finalidade aquecer durante essa temporada de frio aqueles que carecem de assistência para manterem o seu bem-estar e valorizar a dignidade da pessoa humana.

A operacionalização do Cadastro Único " CadÚnico" o qual é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil é realizada nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e atualmente estão cadastrados em nosso município 10.500 famílias, totalizando 25 mil pessoas.

Atentando que o período de inverno é a estação do ano a qual mais facilita a propagação de doença respiratória, virose e demais complicações em consequência do frio e a falta de cobertor colabora para a piora desse quadro que, muitas vezes, tem como resultado o óbito.

Portanto considerando as mudanças climáticas nesse período e a grande necessidade de ajudar ao próximo, se faz necessário a aquisição desses cobertores/mantas para serem destinados às famílias residentes no município inscritas no CadÚnico e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tais, usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO POR TELEFONE, WHATSAPP e INTERNET, segundo Decreto Municipal n.º 417/2018, optando-se pela empresa que apresentou o orçamento de menor valor, sendo que o mesmo pode ser conferido nos orçamentos em anexo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081121	Manta/cobertor de casal confeccionada em material microfibra 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e avelludado, em cores variadas, de boa qualidade.	UN	500,00	24,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00
TOTAL GERAL					12.000,00



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 51/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 603277-0 JULITA HEIZEN CONFECCOES E UTILIDADES LTDA CNPJ: 05.618.029/0001-65 Telefone: (49) 3544-1069 Status: Classificado									
Email: COMERCIAL@BARATOMANIATOPI10.COM.BR									
Representante: 574429-6 AMILCAR FAYEZ MARRAUJ									
Lote 001 - Lote 001									
001	81121 Manta/cobertor de casal confeccionada em material microfibra 100%	UN	500,00	Classificado			24,00	12.000,00	*
VALOR TOTAL:								12.000,00	



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2022

OBJETO: Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.

CONTRATADO: JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ Nº: 05.618.029/0001-55
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95FA-D68D-4829-D76B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 05/05/2022 14:12:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 06/05/2022 14:02:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/95FA-D68D-4829-D76B>

licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site
www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A7D9BE51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº009/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO
BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE Nº
922344/2021/MDR/CAIXA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 27 de maio de 2022**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.045,90m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 05 (cinco) trechos de Ruas nos Bairros Luther King e São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4F0F2E83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Data e horário: 06 de maio de 2022, às 09h00min. Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000: Pessoa física interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	AMANDA LINIARES CAIRES

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FDA8B729

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2022

OBJETO: Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 “NOSSA GENTE AQUECIDA”, que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.

CONTRATADO: JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA

CNPJ Nº: 05.618.029/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:60684CC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2022

OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) unidades de fontes de alimentação de equipamentos de comunicação via rádio, para possibilitar a correção, ampliação e transmissão dos sinais entre as viaturas e a central do Corpo de Bombeiros.

FORNECEDOR: STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 00.915.129/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de maio de 2022.

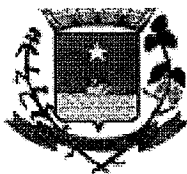
ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F63FEEBB



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 51/2022

OBJETO – Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: JULITA HEIZEN CONFECÇOES E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 05.618.029/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81121	Manta/cobertor de casal confeccionada em material microfibra 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e aveludado, em cores variadas, de boa qualidade.	500	UN	24,00	12.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2022: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A92C-6829-504D-DA3B> e informe o código A92C-6829-504D-DA3B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A92C-6829-504D-DA3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/05/2022 09:41:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A92C-6829-504D-DA3B>

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2022: R\$ 65.016,05 (sessenta e cinco mil, dezesseis reais e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D0AA83F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 50/2022

OBJETO – Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do “Encontrão Clube de Mães”, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ: 08.732.819/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81118	Hool de entrada com mobília, sofás puff tapete e plantas, espaço descanso, 2 espaços instagramável para fotografar com flores e balanço flores desidratadas, mobílias e 2 orquídeas embaladas. Decorar o palco com tecido na frente, 15 plantas baixas na frente. Tapete vermelho fazendo corredor.	01	SERV	5.900,00	5.900,00
2	81119	Pontos de iluminação cênica, no local do evento	20	UN	20,00	400,00
3	81120	Camarim - 2 poltronas - Espelho - Tapete - Mesa, no local do evento.	01	KT	360,00	360,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2022: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0608014E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 51/2022

OBJETO – Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: JULITA HEIZEN CONFECÇOES E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 05.618.029/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81121	Manta/cobertor de casal confeccionada em material microfibras 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e aveludado, em cores variadas, de boa qualidade.	500	UN	24,00	12.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2022: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DEFC2F14

[Voltar](#)

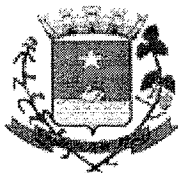
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	374
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.
Dotação Orçamentária*	0600208243080160163390320300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	10/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 51/2022

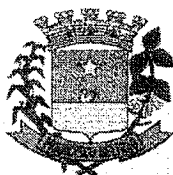
OBJETO – Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: JULITA HEIZEN CONFECOES E UTILIDADES LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	81121	Manta/cobertor de casal confeccionada em material microfibra 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e aveludado, em cores variadas, de boa qualidade.	500	UN	24,00

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 424/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.618.029/0001-55, estabelecida na Avenida Brasil, 1555, CEP: 85710000, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 51/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	81121	Manta/cobertor de casal confeccionada em material microfibra 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e aveludado, em cores variadas, de boa qualidade.	UN	500,00	24,00	12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 51/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pelo mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 51/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

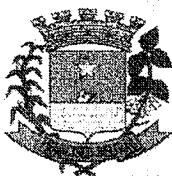
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Elvone Maria Paim Bonatto





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1620	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da

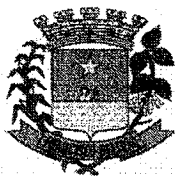
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Elione Maria Pauri Bonatto





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo dispensa nº 51/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, CPF nº 026.75.769-66 da Secretaria Municipal de Assistência Social, telefones (46) 3520-2194.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

CLERES FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Olione Maria Paim Bonatto
JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E
UTILIDADES LTDA
CONTRATADA
AMILCAR FAYEZ MARRAUI
CPF Nº 791.186.079-34

TESTEMUNHAS:
ANTONIO CARLOS BONETTI

NADIA TERESINHA BONATTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Olione Maria Paim Bonatto





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4BB-E702-7969-B52F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/07/2022 09:08:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 05/07/2022 15:23:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E4BB-E702-7969-B52F>



00049

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 424/2022 - Processo dispensa nº 51/2022.

OBJETO: Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1620	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CA16-A5FC-5E02-D7E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 13/05/2022 14:33:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CA16-A5FC-5E02-D7E6>

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1D991A78**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULITA HEIZEN CONFECOES E UTILIDADES LTDA.****ESPÉCIE:** Contrato nº 424/2022 - Processo dispensa nº 51/2022.**OBJETO:** Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.**PRAZO:** 90 (noventa) dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1620	06.602.08.243.0801.6016	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D31C13C0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****ESPÉCIE:** Contrato nº 425/2022 - referente a Processo dispensa nº 52/2022.**OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) unidades de fontes de alimentação de equipamentos de comunicação via rádio, para possibilitar a correção, ampliação e transmissão dos sinais entre as viaturas e a central do Corpo de Bombeiros.**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8530	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EE225589**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA.****ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2021 - Inexigibilidade nº 36/2021.**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021 de 18/02/2021.**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.203/2022.

Ficam atualizados, os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 35.387,26		

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:85027782**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NESI & MELLO LTDA.****ESPÉCIE:** Contrato nº 427/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 38/2022.**OBJETO:** Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda - ME, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR", durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.**PRAZO:** 90 (noventa) dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração